



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 74/2025 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para atender à demanda da frota de veículos pertencente às diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do estudo em questão é a REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, demanda recorrente identificada pelas Secretarias Municipais. A frota municipal, composta por veículos leves, pesados, utilitários, caminhões e máquinas, necessita de constante manutenção, sendo os pneus um item de desgaste natural e fundamental à segurança e operação dos veículos. A aquisição de pneus tem como objetivo garantir a operacionalidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde, obras e agricultura.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de pneus para a frota de veículos do município de Rodeio Bonito.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir a manutenção adequada da frota de veículos oficiais do município, incluindo ambulâncias, ônibus escolares, caminhões de coleta de lixo, viaturas da assistência social, veículos administrativos e outros utilizados pelas diversas secretarias.

3. O interesse público envolvido na solução está em evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, que dependem do bom funcionamento da frota municipal. Pneus desgastados ou inservíveis colocam em risco:

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. A empresa ficará responsável pela entrega de pneus de acordo com as quantidades, modelos, tamanhos, e demais especificações descritas no edital e na proposta vencedora.
- 5.2. Garantir que todos os pneus sejam Pneus novos, de primeira linha, com certificação do INMETRO; Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; Entrega conforme demanda, no endereço indicado pela Administração; Atendimento a diversos tipos e medidas, conforme especificações do edital; Entrega fracionada conforme requisição.
- 5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos pneus, conforme cronograma acordado com as Secretarias Municipais.
- 5.4. Realizar a entrega dos pneus no(s) local(is) designado(s) pelas Secretarias Municipais, com transporte e manuseio adequados para preservar a integridade dos produtos. Garantir a entrega completa, sem faltas ou trocas indevidas.
- 5.5. Substituir, sem ônus adicional para o município, qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o pedido.
- 5.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
- 5.7. Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
- 5.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 5.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 5.10. A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos pneus conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 5.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.12. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

6.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de material com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio do sistema de pregão na forma presencial, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência da entrega do material. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

7.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 1.722.807,48 (um milhão setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

7.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9. A solução envolve a contratação de empresa fornecedora de pneus, com entrega conforme solicitação, visando atender as diversas secretarias municipais. O fornecimento será realizado conforme especificações constantes em ata de registro de preços, assegurando melhor planejamento e controle da despesa.

10. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dar-se-á por Item, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

10.2. Além disso, o parcelamento por item é compatível com o interesse público, pois não compromete a economia de escala e garante maior efetividade na aquisição, respeitando os princípios da isonomia, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com a contratação de empresa para o fornecimento de pneus pretende-se garantir o pleno funcionamento e a segurança da frota de veículos oficiais do município de Rodeio Bonito, atendendo às necessidades das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e administração, como transporte escolar, saúde, obras e agricultura. Espera-se que a contratação assegure a qualidade e a durabilidade dos pneus fornecidos, respeitando as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas e imprevistos mecânicos. O processo de contratação deve seguir todas as exigências legais e normativas, garantindo a transparência, a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos. Também se busca, sempre que possível, a contratação de fornecedores que ofereçam boas práticas logísticas, atendimento eficiente e compromisso com prazos, de forma a não comprometer o calendário de serviços do município.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Página 6 de 5



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
13. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 14.1. Para a contratação pretendida Prevê-se a geração de resíduos (pneus inservíveis), sendo responsabilidade da Administração Municipal realizar o descarte adequado por meio de empresas autorizadas ou programas de logística reversa.
15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
16. **ANEXOS**
- 16.1. Memória de Cálculo.
- 16.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

